



COAF

Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

Guia de Preenchimento
Avaliação Eletrônica de Conformidade (AVEC)

Julho/2021

Sumário

O que você precisa saber sobre uma Avec?.....	3
Procedimentos para abertura e preenchimento da AVEC.....	5

1. O que você precisa saber sobre uma Avec?

O que é a AVEC?

A Avaliação Eletrônica de Conformidade (AVEC) é um formulário automatizado de fiscalização que objetiva mensurar o grau de conformidade da pessoa supervisionada pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) em relação às obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo estabelecidas nas normas vigentes. Após o preenchimento e envio do formulário eletrônico, as respostas são analisadas e a pessoa supervisionada recebe um *feedback* que lhe permite ter uma melhor noção do grau de cumprimento das suas obrigações.

Apesar de ser um instrumento declaratório, as informações prestadas devem refletir a real situação da pessoa supervisionada, uma vez que podem ser objeto de posterior comprovação.

Como eu sei que recebi uma AVEC?

Quando do lançamento de uma AVEC, o Coaf disponibiliza uma notificação no canal de relacionamento da pessoa supervisionada no Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf) e, concomitantemente, envia uma mensagem de aviso para os endereços de e-mail nele cadastrados por essas pessoas.

Existe prazo para abrir uma da AVEC e outra para preenchê-la?

Sim, há dois prazos distintos: um para a abertura do formulário da avaliação e outro para o preenchimento e envio das respostas. Esses prazos são informados quando da leitura da notificação disponibilizada à pessoa supervisionada no seu canal de relacionamento no Siscoaf.

Após o encerramento desses prazos, o formulário da AVEC não estará mais disponível para preenchimento e será considerado como não respondido.

Posso abrir a AVEC, posteriormente salvar, e somente no dia seguinte finalizar?

Sim. Isso é possível. A AVEC, depois de enviada, tem um prazo para ser aberta. Logo que aberta, começa a contar um novo prazo, só que dessa vez para finalizar a AVEC. Dentro desse último prazo, você pode salvar e editar a AVEC quantas vezes quiser até que seja confirmada a finalização do preenchimento e o envio das respostas.

O que acontece depois que eu preencho e finalizo a AVEC?

Após o preenchimento e envio da AVEC, as respostas são analisadas e a pessoa supervisionada recebe um *feedback* que lhe permite ter uma melhor noção do grau de cumprimento das suas obrigações. Existem três situações possíveis:

- i. Caso os controles estejam adequados, a pessoa supervisionada recebe a confirmação de finalização da AVEC, sem recomendações;
- ii. Caso inadequações sejam verificadas, e essas sejam de baixo risco, a pessoa supervisionada recebe a confirmação de finalização da AVEC, com uma lista de recomendações do Coaf (recomendação sem acompanhamento); e
- iii. Caso inadequações sejam verificadas, e essas sejam de maior risco, a pessoa supervisionada recebe uma mensagem com uma lista de recomendações do Coaf e também um prazo para que sejam adotados os procedimentos necessários para adequação das inconformidades observadas. Finalizado esse prazo, será enviado novamente o formulário de AVEC para preenchimento por parte da pessoa supervisionada com o objetivo de identificar se as recomendações foram seguidas ou não (recomendação com acompanhamento).

Existem dois tipos de recomendações possíveis?

Isso mesmo. A depender do grau de inconformidade, a pessoa supervisionada pode receber uma mensagem apenas com recomendações (recomendação sem acompanhamento) ou uma mensagem com recomendações e prazo para adequação das inconformidades observadas que será acompanhado pelo Coaf (recomendação com acompanhamento).

A diferença entre os dois tipos é que nesse último caso, do ponto de vista do atendimento às normas, os itens em desconformidade são mais relevantes e, por isso, além de enviar as recomendações e conceder um prazo para adequações, o Coaf submete a pessoa supervisionada novamente a AVEC para avaliar se as recomendações de adequação foram seguidas ou não.

Posso sofrer alguma sanção, por parte do Coaf, em decorrência do não preenchimento da AVEC?

A AVEC, apesar de ser um instrumento de fiscalização, não tem como objetivo sancionar a pessoa supervisionada, mas orientá-la no cumprimento das suas obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo (PLD/FT) estabelecidas nas normas vigentes.

Por outro lado, de observar que o resultado da AVEC compõe um dos critérios que são considerados pela área de fiscalização para a seleção das pessoas que serão objeto de averiguação preliminar. Por isso, não obstante ser um instrumento declaratório, as informações prestadas devem refletir a real situação da pessoa supervisionada, uma vez que podem ser objeto de posterior comprovação.

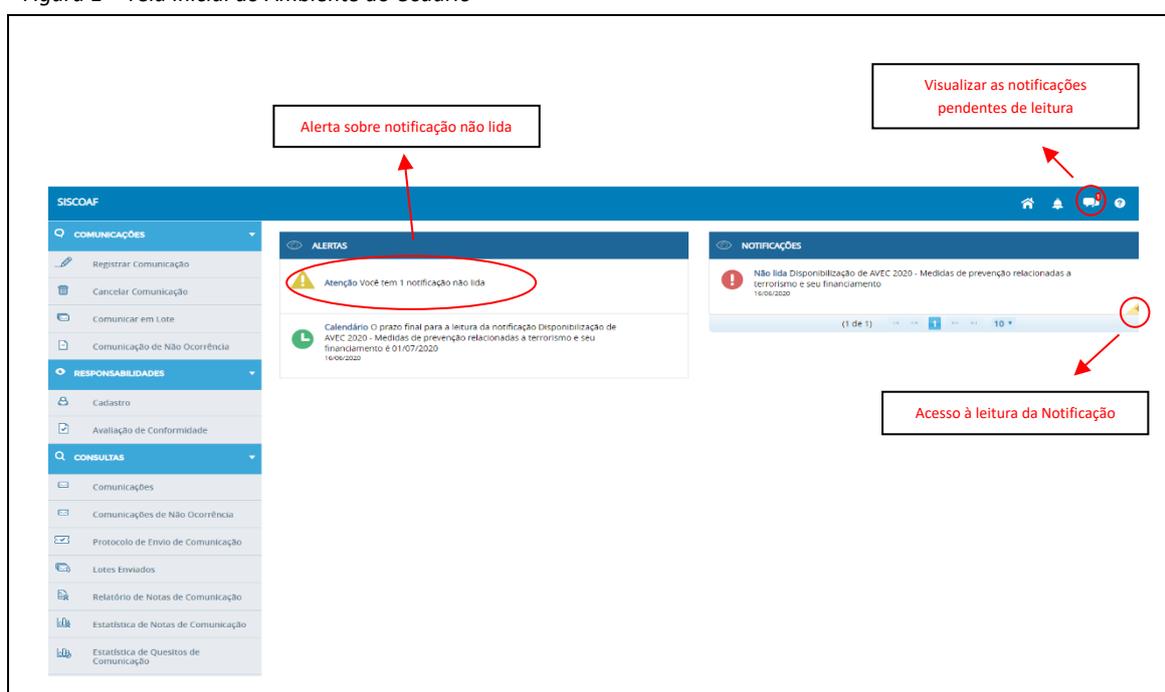
2. Procedimentos para abertura e preenchimento da AVEC

Quando do lançamento de uma AVEC, o Coaf disponibiliza uma notificação no canal de relacionamento da pessoa supervisionada no Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf) e, concomitantemente, envia uma mensagem de aviso para os endereços de e-mail nele cadastrados por essas pessoas.

Passo 1

Após efetuar o login no [Siscoaf](#), o usuário poderá visualizar a notificação inicial da AVEC logo na tela de abertura da área de relacionamento com o Coaf, conforme demonstrado na figura 1. Leia a notificação, pois nela o usuário encontrará informações sobre a AVEC, inclusive os prazos disponíveis para abertura e preenchimento do formulário.

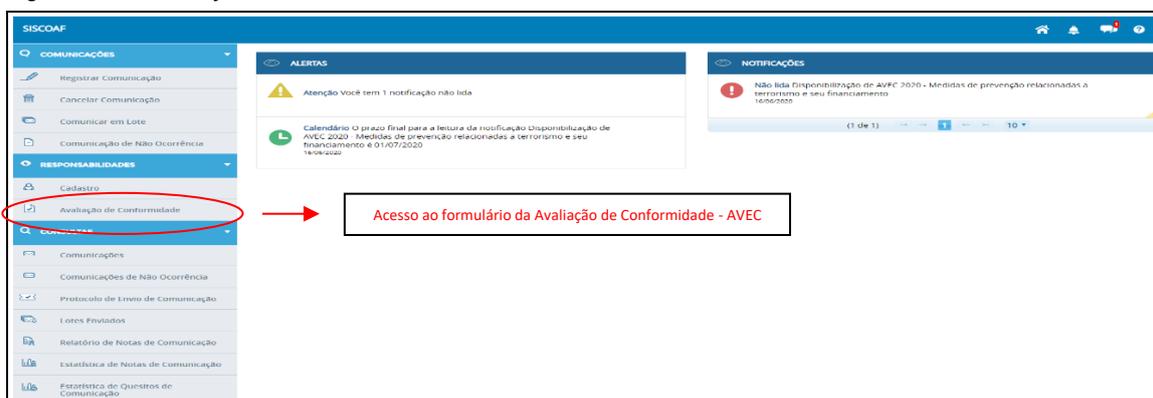
Figura 1 – Tela Inicial do Ambiente do Usuário



Passo 2

Para acessar o formulário da AVEC, clique na opção “Avaliação de Conformidade” localizada no menu à esquerda da tela (Figura 2).

Figura 2 – Acesso ao formulário da AVEC



Passo 3

Para abrir o formulário e iniciar o preenchimento da AVEC, clique na opção “Abrir”, conforme indicado na Figura 3.

Figura 3 – Abertura da AVEC



Passo 4

Após a leitura da mensagem que será disponibilizada para o usuário, clique em “Prosseguir” (Figura 4) para iniciar o preenchimento do formulário da AVEC.

Figura 4 – Preenchimento da AVEC



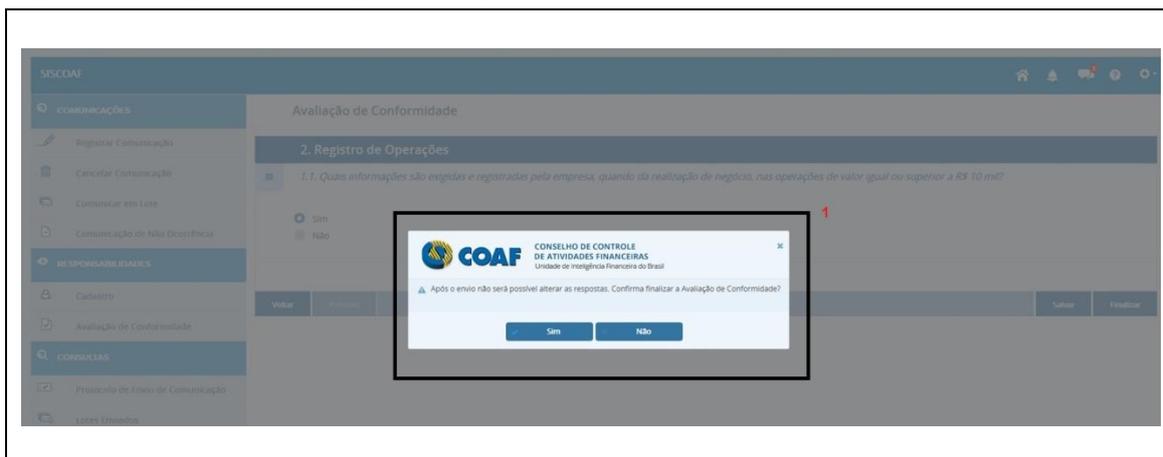
Passo 5

Responda cuidadosamente o questionário de forma que as informações prestadas reflitam a real situação da pessoa supervisionada.

Durante o preenchimento, recomenda-se “Salvar” as respostas periodicamente (*time out*: 60 minutos). Adotando-se esse procedimento, é possível, posteriormente, reeditar o que foi preenchido. Por outro lado, caso esteja seguro das respostas, o usuário deve clicar em “Finalizar”. Nesse caso, aparecerá uma mensagem solicitando a confirmação de finalização da AVEC e o envio das respostas (Figura 5).

De notar que, caso algum item não tenha sido respondido, o próprio sistema impedirá a finalização da avaliação e indicará ao usuário a questão pendente de resposta.

Figura 5 – Mensagem de confirmação - Finalização da AVEC



Passo 6

Após o preenchimento e envio da AVEC, as respostas são analisadas e a pessoa supervisionada recebe um *feedback* que lhe permite ter uma melhor noção do grau de cumprimento das suas obrigações

Caso inadequações sejam verificadas, e essas sejam consideradas de maior risco, o usuário visualizará uma mensagem com uma lista de recomendações do Coaf e também um prazo para que sejam adotados os procedimentos necessários para adequação das inconformidades observadas (Figura 6).

Figura 6 – AVEC finalizada - Recomendação com acompanhamento



Sempre que o usuário desejar relembra as adequações sugeridas pelo Coaf, basta clicar em “Recomendação”(Figura 7), que uma tela semelhante à da Figura 6 será exibida.

Figura 7 – AVEC finalizada com Recomendação

